

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO PARA AS DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE E DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE E COLOCAÇÃO PRIVADA PARA AS DEBÊNTURES DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.



TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 26.609.050/0001-64

Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, sala 01, Itaim Bibi

perfazendo o montante total de até

R\$ 100.000.000,00

(cem milhões de reais)

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 21 DE OUTUBRO DE 2024, SOB O Nº

CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/657

CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/658

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta, nas categorias “B” e “S1”, na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04533-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 26.609.050/0001-64 (“Emissora”), em conjunto com a **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, inscrita no CNPJ sob o nº 13.673.855/0001-25, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Coordenador Líder”), comunicam o início da oferta em 21 de outubro de 2024, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), que foi requerido, em 21 de outubro de 2024, perante a CVM, o registro da distribuição pública de até 100.000 (cem mil) debêntures, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série 3 (três) séries, da 10ª (décima) emissão da Emissora (“Debêntures”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo

o montante total de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VIII, da Resolução CVM 160, bem como do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Oferta”), conforme os termos e condições previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública Sob o Rito Automático para as Debêntures da 1ª (Primeira) Série e Debêntures da 2ª (Segunda) Série e Colocação Privada para as Debêntures da 3ª (Terceira) Série, da Travessia Securitizadora S.A.*” (“Escritura de Emissão”) celebrado em 11 de outubro de 2024, entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures e a **EDUCBANK PAGAMENTOS EDUCACIONAIS S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 165, 3º andar, sala 109, Vila Nova Conceição, CEP 04538-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.315.476/0001-21, na qualidade de Cedente.

CRONOGRAMA DA OFERTA

	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Registro da Oferta na CVM	21 de outubro de 2024
2	Data de divulgação deste Anúncio de Início	21 de outubro de 2024
3	Data da Primeira Liquidação Financeira das Debêntures	23 de outubro de 2024
4	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 19 de abril de 2025

⁽¹⁾As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

São Paulo, 21 de outubro de 2024.



Coordenador Líder

